

DECRETO Nº 3028/09

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no valor de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo

01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 16.000,00

01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 90.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 2.000,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 6.200,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 500,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 2,00

03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 38.200,00

03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 400,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 36.500,00

04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 30.055,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 25,00

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 25.500,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 200,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 1.910,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 900,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 88.350,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	600,00
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.16.00.00.00.00	3.500,00
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.14.00.00.00.00	6.000,00
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.30.00.00.00.00	23.000,00
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	6.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.01.08.244.0010.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
--	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.16.00.00.00.00	300,00
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	3.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

10.04.08.244.0010.2029-3.3.90.30.00.00.00.00	410,00
10.04.08.244.0010.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	1.880,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

01 - CAMARÁ MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo**

01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.03.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.09.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11.00.00.00.00	74.994,80
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.91.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.92.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.36.00.00.00.00	38,00
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.91.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.92.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.51.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.52.00.00.00.00	21.114,00

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	6.800,00
--	----------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	19.400,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	36.700,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00



Diário Oficial

ANO I - Nº 089

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 de novembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

EXTRATOS

DECRETO Nº 3028/09

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no valor de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	
01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo	
01.01.01.031.0001.2001-3.90.14.00.00.00.00	18.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.90.19.00.00.00.00	90.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2003-3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2004-3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
03.01.04.122.0003.2004-3.90.30.00.00.00.00	8.200,00
03.01.04.122.0003.2004-3.90.38.00.00.00.00	500,00
03.01.04.122.0003.2004-3.90.53.00.00.00.00	2,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.11.00.00.00.00	38.200,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.20.608.0003.2007-3.90.30.00.00.00.00	38.500,00
04.01.16.541.0009.2006-3.90.14.00.00.00.00	20,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0003.2008-3.90.39.00.00.00.00	30.055,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.361.0020.2012-3.90.14.00.00.00.00	25,00
06.01.12.361.0020.2012-3.90.30.00.00.00.00	25.500,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.14.00.00.00.00	200,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.30.00.00.00.00	1.910,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.39.00.00.00.00	900,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.0003.2017-3.90.30.00.00.00.00	88.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	600,00
08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.15.00.00.00.00	3.500,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.14.00.00.00.00	6.000,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.30.00.00.00.00	23.000,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.39.00.00.00.00	6.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01.08.244.0010.2019-3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0010.2027-3.1.90.15.00.00.00.00	300,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.30.00.00.00.00	3.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.244.0010.2029-3.90.30.00.00.00.00	410,00
10.04.08.244.0010.2029-3.90.39.00.00.00.00	1.880,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	
01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo	
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.13.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.19.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11.00.00.00.00	74.964,80
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.51.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.52.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.90.35.00.00.00.00	38,00
01.01.01.031.0001.2001-3.90.51.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-3.90.52.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.51.00.00.00.00	1.407,60
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.52.00.00.00.00	21.114,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2003-3.90.39.00.00.00.00	6.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2004-3.90.39.00.00.00.00	19.400,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	36.700,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.20.608.0003.2007-3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
04.01.20.608.0003.2007-3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
04.01.20.608.0003.2007-4.4.90.52.00.00.00.00	2,00
04.01.18.541.0009.2006-3.90.30.00.00.00.00	16.200,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.306.0020.2011-3.90.30.00.00.00.00	30.350,00
06.01.12.361.0020.2012-3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
06.01.12.361.0020.2012-3.90.32.00.00.00.00	25,00
06.01.12.365.0019.2013-3.90.30.00.00.00.00	50.500,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.36.00.00.00.00	1.810,00
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	
06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL MAGIST. FUNDEB	
06.02.12.361.0020.2024-3.1.91.13.00.00.00.00	16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0013.2026-3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.32.00.00.00.00	3.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01.08.244.0010.2019-3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0010.2027-3.1.91.13.00.00.00.00	400,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.39.00.00.00.00	6.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.244.0010.2029-3.90.32.00.00.00.00	1.880,00
10.04.08.244.0010.2029-3.90.36.00.00.00.00	410,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.01.99.999.0099.9009-9.9.99.99.00.00.00	68.955,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 387.132,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.01.99.999.0099.9009-9.9.99.99.00.00.00	68.955,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2009.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIAS Nº 236/2009

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 001/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vânia Leila Farias Parize, Secretária Municipal de Administração, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de novembro de 2009.

Parágrafo único - A presente designação é feita em caráter excepcional, atendida a conveniência da municipalidade, e perdurará até a nomeação de Titular para a referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL